



OFÍCIO nº 163676.2025 - PRT10/MPT

Referência: IC nº 000445.2023.10.000/2

INQUIRIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ao (À) Senhor (a)

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

<https://solicitacao.servicos.gov.br/processos/iniciar?codServico=13614>

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições institucionais, pela Procuradora do Trabalho signatária, com fulcro no Art. 8º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/93 ("Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência: VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;"), **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que **TENHA CIÊNCIA** do relatório **anexo (Doc. 000880.2025)**, bem como para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente manifestação circunstanciada acerca:

- (i) das irregularidades ali consignadas;
- (ii) se as condições de trabalho de seus servidores ainda permanecem conforme descrito no relatório, informando o estado atual; e
- (iii) se, das propostas de mitigação indicadas, alguma delas já foi efetivamente adotada, especificar quais foram implementadas, em que extensão e desde quando, bem como a eventual adoção de outras providências de efeito semelhante.

ATENTE-SE para a necessidade que que tais informações sejam apresentadas ao MPT via peticionamento eletrônico, em documentos digitais, que deverão necessariamente estar em formato CSV (planilha) ou PDF pesquisável, devendo-se evitar o envio de documentos digitalizados/escaneados que não possuam tecnologia OCR. Dados de contato, se solicitados, devem ser informados ao MPT por completo (endereço com CEP, email completo e telefone celular), em formato CSV.

Em atenção à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, salienta-se que os documentos sensíveis, especialmente as informações que contenham dados pessoais, devem ser colocados sob **sigilo** no momento

do peticionamento.

As informações e os documentos a serem juntados aos autos **DEVERÃO NECESSARIAMENTE** ser apresentados por meio do serviço de **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO** do MPT no endereço <https://peticionamento.prt10.mpt.mp.br/login>. Por esse serviço, também poderão ser acessados documentos e andamentos contidos no(a) **INQUÉRITO CIVIL nº 000445.2023.10.000/2**, mediante **PEDIDO DE VISTA. O MPT NÃO RECEBE DOCUMENTOS VIA E-MAIL OU WHATSAPP, SALVO SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS.**

O Ministério Público **ADVERTE** que a falta injustificada ou o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, nos termos do artigo 8º, §3º, da LC nº 75/93, sem prejuízo de eventual responsabilização pelos crimes previstos nos artigos 10 da Lei Nº 7.347/85 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Outras orientações/informações podem ser obtidas através do Canal de Comunicação e Atendimento (CCA) deste Ofício, pelo link <https://link.mpt.mp.br/fDRwGXv> ou através do QR CODE abaixo.



(documento assinado digitalmente)

DALLIANA VILAR PEREIRA

Procuradora do Trabalho

19º Ofício Especializado da PRT - 10ª Região/DF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região - BRASÍLIA

Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Quadra 711/911, Módulo A, Asa Norte, BRASÍLIA/DF, CEP 70790-116

Contato: (61) 3307-7200

prt10.oficio19@mpt.mp.br / prt10.atendimento@mpt.mp.br

(documento minutado por FDACDS)